



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4675/2010

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

08 01- Secretaria Municipal de Saúde

2.048- Manutenção dos veículos da sec. de Saúde

339030000000- material de consumo (297) (1) R\$ 25.000,00

0901- Secretaria Municipal de Obras

2.106 Manutenção da frota de veículos

339030000000- material de consumo (382) (1) R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos da arrecadação municipal no valor de R\$ 75.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 19/11/2010.livro 31.

